



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
008/2005-PR	
Folha	De
01	01
Entrada em vigor	

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente no exercício da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XII, do Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº 4725, de 9 de junho de 2003.,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Implantar, para os fins do disposto no parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, a FARMACIA POPULAR DO BRASIL, situada à Cachoeira da Ilha, 71 – Itaquera – São Paulo – CEP.:08270-030.

2.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 21.01.05.


Dr. Paulo Ernani Gadelha Vieira

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	21.01.05